

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes - SMEDE**

**EDITAL Nº 37 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 10.741/03, a Instrução Normativa 142/2018-TCE/PR e o disposto nos artigos 79 a 81 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores do Magistério Público Municipal de Morretes, Estado do Paraná, com objetivo de desburocratizar o processo de Ordem de Serviço para professores não lotados

**RESOLVE**

Divulgar a **CLASSIFICAÇÃO** de **ORDEM DE SERVIÇO**, nas seguintes modalidades:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

**PRELIMINARES:**

- a)** Ordem de serviço é uma concessão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE, por **tempo determinado**, ao **professor que não possui lotação de exercício em unidade escolar da rede de ensino municipal**;
- b)** A Classificação de Ordem de Serviço ocorrerá conforme informações da base de dados funcionais e documentos anteriormente apresentados;
- c)** O requerente, conforme sua classificação, obedecerá a disponibilidade de horário da vaga existente;
- d)** A análise das incorreções da classificação de Ordem de Serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com vistas à Comissão de Gestão do Plano de empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- e)** Os professores com afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, somente assumirão a vaga de classificação após o término do afastamento, mediante a reassunção de suas funções;
- f)** A escolha de vagas de Ordem de Serviço dos professores afastados de função, em licença gestação, licença médica, licença especial, e se, de interesse, os com licença sem vencimentos deverá ocorrer no mesmo período definido nesta portaria;
- g)** Não caracteriza Ordem de Serviço, o professor designado para atuar em função de direção geral e direção auxiliar;



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes – PR, CEP: 83350-000  
Cel: (41) 93500-9538  
[administracao@morretes.pr.gov.br](mailto:administracao@morretes.pr.gov.br)

## **MORRETES**

PREFEITURA DA CIDADE

- h)** Não caracteriza Ordem de Serviço, o professor designado para atuar em função de suporte pedagógico de coordenação, orientação e supervisão educacional, sendo sua participação de exclusivo interesse;
- h)** Todas as Ordens de Serviço atualmente autorizadas serão revogadas ao final do período letivo vigente, devendo o professor participar de nova distribuição de vagas para o exercício do ano letivo de 2025 no prazo estabelecido por esta portaria;
- i)** Independente da atuação ser por Ordem de Serviço, o professor tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional, nos termos dos artigos 87, 88 e 89 da Lei Complementar 30/2015.

### **1. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**1.1** O critério a ser utilizado será a data de admissão no Referido Padrão.

**1.2** O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:

- a)** Requerente mais idoso;
- b)** Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses;
- c)** Maior número de proles.

### **2. DA CONTAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO**

**2.1** A comprovação de tempo de serviço será solicitada aos professores caso haja necessidade de utilizar o segundo critério de desempate;

**2.2** Não serão validados tempos de serviço concomitantes.

**2.3** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses trabalhados será convertido para ano completo.

**2.4** O tempo de serviço a ser pontuado deverá estar compreendido, considerando um ponto para cada ano (ex.: 30/11/2023 a 30/11/2024).

**2.5** Não será considerado, para pontuação o tempo de serviço exercido concomitantemente em mais de uma instituição de ensino, independentemente, de o requerente ter trabalhado em instituições diferentes.

**2.6** Não será considerado como tempo de serviço, o tempo de serviço em Estágios Curriculares e Remunerados.

**2.7** O Período de Tempo trabalhado deverá ser somado em anos, meses e dias, conforme demonstrado abaixo.

	<b>Pontuação por ano</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 04 e 06 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 07 e 09 anos	1,0 pontos	3,0



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes – PR, CEP: 83350-000  
Cel: (41) 93500-9538  
[administracao@morretes.pr.gov.br](mailto:administracao@morretes.pr.gov.br)

## **MORRETES**

PREFEITURA DA CIDADE

Entre 10 e 13 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 14 e 16 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 17 e 19 anos	5,0 pontos	15,0
Entre 20 e 22 anos	6,0 pontos	18,0
Entre 23 e 26 anos	6,0 pontos	18,0
Acima de 27 anos	6,0 pontos	18,0

### **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo recursal	12 e 13/12/2024
Publicação do resultado final pós prazo recursal	17/12/2024
Distribuição das Ordens de Serviço para exercício nas unidades escolares com vaga disponível	Dos classificados 1º ao 40º - 18/12/2024 Dos classificados 41º ao 82º - 19/12/2024

### **4. DO PRAZO RECURSAL**

**4.1** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada revisão mediante recurso protocolado no sistema de Protocolo Online, endereçado em <https://www.morretes.pr.gov.br/> aba **PROCOLO**, **assunto O.S. EDUCAÇÃO** nas datas de 12 e 13/12/2024, no período de horário correspondente ao início e término do dia.

**4.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

**4.3** A publicação da homologação das classificações após recurso será no dia 17/12/2024.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O processo de **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte seguindo as normas restritivas da OMS, **às 17h30min, de acordo com a seguinte organização:**

**Dos classificados 1º ao 40º - 18/12/2024**

**Dos classificados 41º ao 82º - 19/12/2024**

**5.2** O Professor que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração simples escrita a próprio punho, protocolada junto ao RH Setorial através de seu representante.

**5.3** O professor que estiver em situação de isolamento devido contágio pelo COVID-19 ou outra comorbidade poderá optar por realizar a escolha sem instituir procurador, utilizando-se da ferramenta de mídia social WhatsApp através de vídeo chamada mediante prévia solicitação.

**5.4** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## **6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O resultado da Classificação compõe o ANEXO 01 deste Edital.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Morretes, 11 de dezembro de 2024.

**Adriana Assumpção**  
**Secretária Municipal de Educação e Esporte**  
**Portaria nº 06 de 04/01/2021**

### **ANEXO 01**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

<b>Ordem</b>	<b>Professor (a)</b>	<b>Matrícula funcional</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>1º Critério de Desempate (Data de Nasc.)</b>
1º	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	86801	09/04/1986	
2º	FLÁVIA CRISTINA TERBECK	249961	10/02/1998	
3º	BEATRIZ NENTWING	5071	14/02/2002	16/12/1965
4º	GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	31071	14/02/2002	18/11/1974
5º	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	99986861	11/02/2004	
6º	CRISTIANE NENTWIG	13171	11/02/2005	
7º	HELEN CRISTINA RAMOS	33441	03/07/2012	03/08/1978
8º	ELICIANE SOARES	23481	01/10/2015	03/02/1974
9º	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	9989581	01/10/2015	31/03/1978
10º	ROSIELE COMUNELLO	9988691	01/10/2015	25/02/1979
11º	VIVIAN MARIA DE MELLO	9103671	01/10/2015	11/03/1979
12º	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	1006	01/10/2015	31/05/1979
13º	FLAVIA CRISTINA TERBECK	9924961	01/10/2015	12/06/1979
14º	ANDRESSA BLEY SANCHES	987	01/10/2015	10/01/1980
15º	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	994	01/10/2015	14/07/1981
16º	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM	988	01/10/2015	06/06/1983
17º	MARISTELA COLODEL AS SILVA	991	01/10/2015	09/04/1986
18º	ANA ELÍZIA MASSUCO	9998921	01/10/2015	22/06/1986
19º	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	1012	01/10/2015	19/05/1989
20º	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	989	01/10/2015	26/10/1989
21º	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	996	01/10/2015	12/06/1990
22º	EVANIZE RODRIGUES DA COSTA	1146	11/02/2016	29/06/1973
23º	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	1152	11/02/2016	17/02/1977



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes – PR, CEP: 83350-000  
Cel: (41) 93500-9538  
[administracao@morretes.pr.gov.br](mailto:administracao@morretes.pr.gov.br)

**MORRETES**  
PREFEITURA DA CIDADE

24°	ANDREIA APARECIDA SANTOS	1142	11/02/2016	17/06/1981
25°	TAMISSA DA SILVA WROBEL	1164	11/02/2016	30/10/1981
26°	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	1151	11/02/2016	19/11/1981
27°	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	1143	11/02/2016	02/01/1984
28°	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	1163	11/02/2016	18/09/1987
29°	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	1169	11/02/2016	10/07/1988
30°	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	1149	11/02/2016	03/01/1991
31°	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	1160	11/02/2016	03/06/1992
32°	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	1139	11/02/2016	31/08/1992
33°	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	1135	11/02/2016	28/01/1994
34°	EDIVANE MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1181	01/03/2016	12/11/1965
35°	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	1180	01/03/2016	21/02/1986
36°	FERNANDA NEVES ALVES	1204	10/06/2016	
37°	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	1213	04/07/2016	28/01/1992
38°	JANAÍNA DO ROSÁRIO	1224	01/08/2016	19/05/1988
39°	SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	1297	02/03/2017	07/01/1987
40°	MARCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	1298	02/03/2017	30/06/1990
41°	CECILIA PARTALA	1348	04/10/2017	
42°	DANIELE VANESSA MURARO	1398	15/05/2018	22/02/1972
43°	GRASIÉLY ELAINE DE SOUZA NUNES	1396	15/05/2018	01/03/1983
44°	MARISTELA MENDES	1412	03/07/2018	
45°	MÔNICA CORRÊA LIMA	1411	11/07/2018	
46°	PRISCILA BOLZON	1420	15/08/2018	
47°	NATALI ESTER MATOSO	1430	12/09/2018	25/11/1994
48°	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	1538	22/05/2019	
49°	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	2030	25/03/2024	19/03/1993
50°	PATRICIA BRAND NAGATA	2031	25/03/2024	06/08/1996
51°	NATALI ESTER MATOSO	2035	08/04/2024	25/11/1994
52°	ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS	2033	08/04/2024	10/07/1988
53°	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	2034	08/04/2024	12/06/1990
54°	NATALI ESTER MATOSO	2035	08/04/2024	25/11/1994
55°	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	2036	08/04/2024	23/04/1998
56°	CARLA RENATA SANTOS	2059	02/05/2024	07/04/1970
57°	NADIANARA DE LIMA TEZZA	2058	02/05/2024	29/03/1974
58°	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	2057	02/05/2024	27/09/1980
59°	CATIANE MACHADO CARNEIRO	2055	02/05/2024	21/09/1983
60°	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	2054	02/05/2024	03/06/1992
61°	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	2053	02/05/2024	21/06/1994
62°	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	2056	02/05/2024	08/03/1996
63°	LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA PEDROZO	2050	02/05/2024	28/06/1999
64°	DANIELE VANESSA MURARO	2080	01/07/2024	22/02/1972
65°	EDIRENE DO PILAR SANTANA	2081	01/07/2024	28/03/1978
66°	SONIA MORAES DA COSTA	2094	01/07/2024	31/03/1978
67°	ANDRESSA BLEY SANCHES	2085	01/07/2024	10/01/1980
68°	DAIANNA DORIS SANTOS	2075	01/07/2024	26/02/1981
69°	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	2093	01/07/2024	06/06/1983
70°	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	2084	01/07/2024	25/05/1984
71°	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	2076	01/07/2024	06/09/1986
72°	GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	2082	01/07/2024	01/09/1988
73°	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	2079	01/07/2024	25/03/1990
74°	STEFANY OSTROVSKI LUCAS	2086	01/07/2024	25/01/1993
75°	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	2083	01/07/2024	19/02/1993
76°	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	2077	01/07/2024	31/08/1993
77°	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	2074	01/07/2024	10/04/1997
78°	MIKELLY DOS SANTOS ALEXANDRE	2078	01/07/2024	10/09/2003